



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**ERRATA**

**Processo nº 194.852/2019-SSP/MA**

**Pregão Presencial n.º 031/2019-SSP/MA**

**OBJETO: Aquisição, instalação, configuração e transferência de conhecimento de Solução Appliance de Processamento e Armazenamento distribuído para ambientes de virtualização, composto de hardware e software específicos para essa finalidade**

A **Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA**, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação, vem **retificar** na Minuta do Contrato (Anexo VI do Edital), que:

Na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, página 57:

Onde se lê:

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo para entrega do **item 1** será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato e o prazo para instalação e configuração do **item 2** será de 30 (trinta) dias corridos após a recebimento do equipamento (Item 01).

PARÁGRAFO TERCEIRO – (...)

b) Definitivamente: através de Termo de Recebimento Definitivo do **item 01 e item 02**, emitido 30 (trinta) dias após vistoria de verificação de que os bens adquiridos e da entrega dos serviços se encontra em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

Leia-se:

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo para entrega do **item 1, 2 e 3** serão de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato e o prazo para instalação e configuração do **item 4** será de 30 (trinta) dias corridos após a recebimento do equipamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO – (...)

b) Definitivamente: através de Termo de Recebimento Definitivo dos **itens 01, 02, 03 e 04** é de 30 (trinta) dias após vistoria de verificação de que os bens adquiridos e da entrega dos serviços se encontra em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Na CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, página 57:

Onde se lê:

A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva do **ITEM 01 e ITEM 02**, mediante a apresentação das Notas Fiscais, correspondente ao valor de cada item, acompanhada da Nota de Empenho, devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE.

Leia-se:

A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos **ITENS 01, 02 03 e ITEM 04**, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação das Notas Fiscais, correspondente ao valor de cada item, acompanhada da Nota de Empenho, devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE.

Na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE GARANTIA, página 58:

Onde se lê:

A Contratada deverá oferecer prazo de garantia pelo período de 60 (sessenta) meses para todos os equipamentos, conforme detalhado no **Anexo I, item 1, subitem 1.9 do Termo de Referência**.

Leia-se:

A Contratada deverá oferecer prazo de garantia pelo período de 60 (sessenta) meses para todos os equipamentos, conforme detalhado no **Anexo I, subitem 7.2.1.1 do Termo de Referência**.

Considerando que a correção realizada na Minuta do Contrato não afeta a formulação da Proposta, uma vez que já consta do Edital, fica mantida a sessão pública de licitação marcada para às 09:00 horas do dia 13 de janeiro de 2019, no Auditório desta Comissão Setorial de Licitação (CSL).

São Luís, 07 de janeiro de 2020.

  
**Rosirene Travassos Pinto**

Presidente da CSL – SSP/MA